



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/103/2015

(“*Ad referendum*” procedido pelo Plenário na 938ª Reunião Ordinária do Plenário de 25/08/2015)
(Publicada no site do COREN-SP em 28/08/2015)

Altera membro designado na Portaria COREN-SP /DIR/065/2015, referente à Sindicância Investigatória e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da justificativa apresentada pelo membro designado na Portaria COREN-SP/DIR/065/2015, cujo teor está devidamente acostado nos autos do Processo Administrativo registrado sob nº 3743/2014;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar prosseguimento à apuração dos fatos tidos como irregulares no Processo Administrativo acima mencionado, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o empregado público relacionado no artigo 1º da Portaria COREN-SP/DIR/065/2015, passando a compor a Comissão de Processo Administrativo disciplinar a empregada pública Silvia Ferreira Bueno, Matrícula nº 1023, lotada na Gerência de Fiscalização, que atuará na qualidade de presidente da Comissão.

Parágrafo Único. À exceção do item apontado supra, permanecem inalterados os termos da mencionada Portaria COREN-SP/DIR/065/2015.

Art. 2º O presente normativo entra em vigor a partir da data da publicação desta Portaria, revogando quaisquer outras disposições que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário